



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/07/24

Jornal AMP

Página 436/437

Edição 3057

Falione, E.

Ass. Responsável

LEI Nº 2696/2024

Data 01/07/2024

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para melhorias e manutenção de iluminação em campos de futebol suíço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para melhorias e manutenção de iluminação em campos de futebol suíço das seguintes localidades: Novo Horizonte, Igreja Amarela, Palmital, São Bento, Alto Alegre, Itaguaçu, Alto Barra e Perobal.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2024.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal